



Expediente do dia 25/05/2010

De ordem do Sr. Presidente do IPASP - Dorival José Maistro, tornamos público para conhecimento dos interessados a publicação do Diário oficial do Estado referente a data 25/05/2010

D O E - Edição de 25/05/2010

TJ – SP

**Cível
2º Vara Cível
PIRACICABA**

451.01.2008.010211-5/000000-000 - nº ordem 586/2008 - Cumprimento de Título Executivo Judicial - VANDA TEREZINHA DE MORAES FONTABELLI X IPASP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNIC DE PIRACICABA - Fls. 202: a autarquia confunde institutos processuais. Os embargos contra o título executivo judicial somente afastam a obrigação de pagamento caso tenham afastado por inteiro referido crédito. Até lá, a coisa julgada em processo de conhecimento e o valor dele decorrente continuam válidos e devidos. Restitua a serventia a requisição de fls. 207 para cumprimento, sob pena de desobediência de sequestro. - ADV LUIZ EDUARDO LEITE FERRAZ OAB/SP 49405 - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 232927